



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB  
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2013 – SID 13.134.601-8  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

SEAB  
Pág. 03  
NUC 010/13

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, já qualificado, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, ROBERTO MUNHOZ, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, em 28 de maio de 2014, e com fundamento no art. 4º, § 1º, inc. IV, do Decreto nº 6.191/2012, em conformidade com o contido no protocolado sob nº 13.134.601-8, resolvem celebrar o presente 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a readequação do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

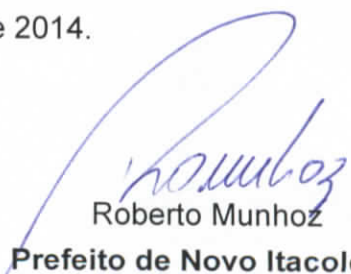
Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 03 de junho de 2014.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado

  
Roberto Munhoz  
Prefeito de Novo Itacolomi